



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 110 de 09 de junho de 2021.

Revoga a Lei Complementar nº 101/2020 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 101 de 29 de dezembro de 2020, que revogava a Lei Complementar nº 14 de 27 de novembro de 2007 e Lei Complementar nº 64, de 30 de maio de 2016 a partir da publicação desta Lei.

Artigo 2º - Fica concedido o efeito repristinatório a Lei Complementar nº 14 de 27 de novembro de 2007 e Lei Complementar nº 64, de 30 de maio de 2016 voltando a vigorarem integralmente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 09 de junho de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.


Sergio Jose Zagueti
Chefe de Gabinete